



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N° 98/09

Processo Administrativo n.º 08/10/9391

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 122/08

Termo de Contrato n.º 92/08

Objeto: Prestação de serviços de transporte, com combustível e motorista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL DEZ LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/08/09.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Considera-se reajustado o valor do contrato inicial em percentual equivalente a 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), conforme parecer do Sr. Economista da SMA às fls. 749. .

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 1.008.864,72 (hum milhão, oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 081000.08110.10.122.2002.4188.080127.339039.0205.300.007, conforme fls. 763.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 50.443,23 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de agosto de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

BRASIL DEZ LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE LTDA.
Representante Legal: Weliton José da Silva Júnior
R. G. n.º 35.107.284-6
C. P. F. n.º 328.100.618-31